



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.058  
DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

**“FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.020, da seguinte conformidade:

- I – 02 de Janeiro – Expediente das 13:00 as 17:00 hrs.
- II – 24 de Fevereiro – Não haverá expediente
- III – 25 de Fevereiro – Feriado - Carnaval
- IV – 26 de Fevereiro – Expediente das 13:00 as 17:00 hrs.
- V – 09 de Abril – Não haverá expediente
- VI – 10 de Abril – Paixão de Cristo
- VII – 20 de Abril – Não haverá expediente
- VIII – 21 de Abril - Feriado - Tiradentes
- IX – 01 de Maio – Feriado - Dia do Trabalhador
- X – 11 de Junho – Feriado Corpus Christi
- XI – 12 de Junho – Não haverá expediente
- XII – 09 de Julho – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista
- XIII – 10 de Julho – Não haverá expediente
- XIV – 07 de setembro – Feriado – Independência do Brasil
- XV – 12 de Outubro – Feriado – Nossa Senhora
- XVI – 28 de Outubro – Não haverá expediente – Dia do Funcionário Público
- XVII – 02 de Novembro – Feriado – Finados
- XVIII – 24 de Dezembro – Não haverá expediente
- XIX – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XX – 31 de Dezembro – Não haverá expediente

**Artigo 2º** - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

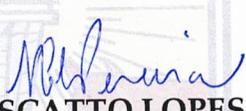
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Janeiro de 2.020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM